Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10911 — PARTNERS GROUP / KOHLBERG / USIC)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 402/08)

1. Em 10 de outubro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Partners Group AG («Partners Group», Suíça),

— Kohlberg & Co., L.L.C. («Kohlberg», EUA),

A Partners Group e a Kohlberg vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Onecall Holdings, Inc. («Onecall», EUA).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Partners Group: sociedade de gestão de investimentos em participações em empresas não cotadas à escala mundial,

— Kohlberg: sociedade de gestão de participações privadas especializada em investimentos em empresas de média dimensão,

— Onecall: detém indiretamente a 100 % a USIC Holdings Inc. («USIC»), um prestador de serviços de prevenção de danos nos serviços públicos subterrâneos e de localização de serviços públicos nos Estados Unidos e no Canadá. Atualmente, a Onecall é controlada exclusivamente pela Partners Group.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10911 – PARTNERS GROUP / KOHLBERG / USIC

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË